



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO



**DECRETO N.º 624, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1998**

## **DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

**JOSUEL VOLPINI**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** que o Decreto n.º 584, de 06/06/97, declarou estado de emergência nos Bairros Sítio da Banana e Sítio São José, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias;

**CONSIDERANDO** haver decorrido o prazo estipulado no Decreto, sem que o Governo do Estado procedesse a reativação das escolas nos Bairros mencionados;

**CONSIDERANDO** a existência de alunos residentes nos bairros em quantidade suficiente para funcionamento de salas de aula;

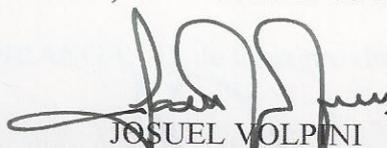
**CONSIDERANDO** a sentença exarada pelo Juízo de Direito desta Comarca mantendo a criação das escolas em questão.

## **D E C R E T A:**

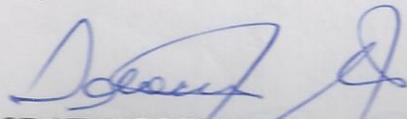
**ARTIGO 1º**- Fica declarada, por mais 180 (cento e oitenta) dias a situação de emergência nos Bairros Sítio da Banana e Sítio São José, em face a não reativação, por parte do Governo do Estado, das escolas rurais lá situadas.

**ARTIGO 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 13 de fevereiro de 1998

  
**JOSUEL VOLPINI**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na data supra.

  
**ODAIR DE LIMA**  
Diretor do Depto. de Adm./Finanças